

Resolução n° 01/2005.

(Autoria da Mesa Diretora)

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bomos.

A Câmara Municipal de Bomos, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - O § 1°, do art. 49 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"§ 1° - Cada Comissão Permanente terá um suplente, que poderá pertencer a outras comissões."

Art. 2° - Ficam revogados os incisos IV e V do art. 51 do Regimento Interno.

Art. 3° - O § 2° do art. 55 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"§ 2° - Compete à Comissão de Serviços Públicos Municipais, manifestar-se sob toda matéria que envolva assuntos de saúde, saneamento e higiene, assistência social e previdência, obras públicas, educação, cultura e esporte, agricultura, inclusive, sobre assuntos atinentes ao Fumeiro Municipal."

Art. 4° - Ficam revogados os §§ 4° e 5° do art. 55 do Regimento Interno.

Art. 5º - O art. 184 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 184. Passam por 02 (duas) discussões e 02 (duas) votações os Projetos de Lei."

Art. 6º - Cria o § 3º do art. 184 do Regimento Interno com a seguinte redação:

"§ 3º - Não aprovado o Projeto de Lei em 1ª ou 2ª votação, considera-se automaticamente rejeitado."

Art. 7º - Fica revogado o art. 185, seus parágrafos e anexos do Regimento Interno.

Art. 8º - O art. 192 do Regimento Interno terá a seguinte redação:

"Art. 192. Aprovado o projeto na primeira votação, proceder-se-á a segunda votação com redação final."

Art. 9º - Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do art. 192.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2004, de 06/04/2004, que "Dispõe sobre as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Lamas e das outras providências

Plenário "Dr. Orlando Baddad", em 26 de janeiro de 2005.


Edson Costa da Silva


Nasterka Georgina Ferreira